

# Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 19/71=

**MULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à suplementar as verbas abaixo discriminadas:

JOÃO FERREIRA DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APRESENTA À CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

2.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, a suplementar as verbas seguintes:

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### SECRETARIA

300002	<u>Despesas Correntes</u>		
310002	<u>Despesas de Custeio</u>		
312002	<u>Material de Consumo:</u>		
	160- Material de Expediente .....	R\$	1.500,00
314002	<u>Encargos Diversos:</u>		
	190- Reembolso de despesas de viagens.....	R\$	6.000,00
	200- Despesas eventuais de pronto pagamento.....	R\$	7.000,00

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - Serviço de Água e Esgotos

### 300091 DESPESAS CORRENTES

310091	<u>Despesas de Custeio</u>		
314091	<u>Encargos Diversos</u>		
	520- Despesas miúdas de pronto pagamento .....	R\$	500,00
	<u>Serviços Diversos:</u>		
300091	<u>Despesas Correntes</u>		
310091	<u>Despesas de Custeio</u>		
312091	<u>Material de Consumo</u>		
	580- Peças, acessórios, etc. ....	R\$	12.000,00
	590- Combustíveis e Lubrificantes .....	R\$	1.000,00
313091	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	610- Consertos e Reparos .....	R\$	1.000,00

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ENSINO PRIMÁRIO

### 300061 DESPESAS CORRENTES

310061	<u>Despesas de Custeio</u>		
311061	<u>Pessoal</u>		
311161	<u>Pessoal Civil:</u>		
	870- Pagamento de Zeladoras .....	R\$	3.000,00
313061	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	900- Serviços executados por Terceiros .....	R\$	3.000,00
314061	<u>Encargos Diversos</u>		
	910- Despesas miúdas de pronto pagamento .....	R\$	500,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÕES

### ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR

### 300093 DESPESAS CORRENTES

310093	<u>Despesas de Custeio</u>		
313093	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	1210- P/pgtª. de Energia Elétrica p/iluminação de ruas e praças .....	R\$	2.000,00

## Serviço Rodoviário Municipal

### 300042 DESPESAS CORRENTES

310042	<u>Despesas de Custeio</u>		
312042	<u>Material de Consumo</u>		



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

314042 Encargos Diversos,  
1340- Despesas miúdas de pronto pagamento R\$. 25.000,00

ta.2ª)-Para atender as despesas de que trata o artigo 1º., será utilizado o /  
excesso das verbas seguintes:

A)-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A- SECRETARIA

300002 DESPESAS CORRENTES

310002 Despesas de Custeio

314002 Encargos Diversos:

300- Indenizações e Restituições ..... R\$. 1.500,00

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

A- SERVIÇO D'ÁGUA E ESGOTOS

300091 DESPESAS CORRENTES

310091 Despesas de Custeio

311091 Pessoal

311191 Pessoal Civil:

500- G. Diretor do SAAE ..... R\$. 2.100,00

D- CONSTRUÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

300002 DESPESAS CORRENTES

310002 Despesas de Custeio

312002 Material de Consumo

810- Mat. p/reformas de prédios municipais.... R\$. 2.100,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

B- ENSINO PRIMARIO

300061 DESPESAS CORRENTES

310061 Despesas de Custeio

311061 Pessoal

311161 Pessoal Civil:

850- Pgtº. de professores ..... R\$. 70.000,00

400061 DESPESAS DE CAPITAL

410061 Investimentos

411061 Obras Publicas

411561 Construção de Edifícios Escolares

920- Construção de Escolas ..... R\$. 15.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

A- SERVIÇOS URBANOS

400094 DESPESAS DE CAPITAL

410094 Investimentos

411094 Obras Publicas

411294 Início de Obras:

1100- Início de combate à erosão..... R\$. 10.000,00

413094 Material Permanente

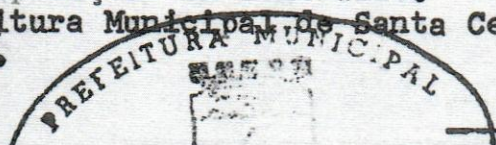
1110- Ferramentas e Utensílios ..... R\$. 1.500,00

B- Excesso da arrecadação nos Impostos e  
Taxas, na Receita Tributaria do Muni-  
cipio. .... R\$. 20.000,00

T O T A L G E R A L ..... R\$. 122.500,00

ta.3ª)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/  
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de dezembro de /  
1.971.



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 20/71=

**PLA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar uma verba especial de R\$.300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS), para aquisição de uma área de terras de 4.200,00 m<sup>2</sup> (Quatro mil e duzentos metros quadrados), dentro do perímetro urbano.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- 1ª)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar uma verba especial de R\$.300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS), para aquisição de uma área de terras de 4.200,00 (Quatro mil e duzentos metros quadrados), referente / as datas de terras sob nºs. 356, 358, 360, 362, 363, 366 e 368 da quadra 32, dentro do perímetro urbano;
- 2ª)-A referida área terá a destinação especial para funcionamento da "pedreira municipal", para a retirada de pedras e cascalhos, e sera incorporada ao patrimonio do Município;
- 3ª)-Para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º., fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do excesso da verba, Código Local 140, Código Geral: 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil, Funcionario em disponibilidade da Prefeitura;
- 4ª)-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrario.

Santa Cecília do Pavão, em 11 de dezembro de 1971

*João Ferreira de Mello*  
=JOÃO FERREIRA DE MELLO=

PREFEITO MUNICIPAL

